



Ministério da Educação
Universidade Federal de Itajubá
Criada pela Lei 10.435 - 24/04/2002
Núcleo de Educação a Distância

1ª Retificação do edital

Em 06/06/2019:

A coordenadora do Projeto de Extensão **TECNOLOGIAS EMERGENTES A SERVIÇO DA APRENDIZAGEM** comunica as seguintes retificações no edital:

1. Onde se lê:

- c) A documentação deverá ser enviada em um único arquivo em formato PDF, estritamente na ordem descrita a seguir:

Leia-se:

- c) A documentação deverá ser enviada em um único arquivo em formato PDF, na ordem descrita a seguir:

2. Onde se lê:

- d) O **candidato** será, a qualquer tempo, **desclassificado** no caso de documentação incompleta, incorreta, fora da ordem solicitada ou fora do formato PDF, ou por não atender os requisitos.

Leia-se:

- d) O **candidato** será, a qualquer tempo, **desclassificado** no caso de documentação incompleta, incorreta ou fora do formato PDF ou, ainda, por não atender os requisitos.

Nos ANEXOS I e II:

3. Onde se lê:

Nome do Responsável pela declaração

Leia-se:

Nome e assinatura do responsável pela declaração

No item **IV – INSCRIÇÃO**

Acrescentou-se o item f:

- f) Caso o candidato realize mais de uma inscrição, terá validade apenas a inscrição com data mais recente. As inscrições anteriores serão anuladas.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Itajubá
Criada pela Lei 10.435 - 24/04/2002
Núcleo de Educação a Distância

CURSO DE EXTENSÃO “TECNOLOGIAS EMERGENTES A SERVIÇO DA APRENDIZAGEM”

A coordenadora do Projeto de Extensão **TECNOLOGIAS EMERGENTES A SERVIÇO DA APRENDIZAGEM**, aprovado no edital 01/2019/Unifei/Proex, da Universidade Federal de Itajubá (Unifei), torna público o edital de seleção de professores da educação básica para participar do projeto.

O objetivo geral do projeto é a formação de professores para o uso das Tecnologias da Informação e Comunicação no contexto escolar da educação básica, desenvolvendo uma série de competências para o uso das tecnologias emergentes.

I – VAGAS

O projeto oferecerá **200 vagas** para participação nos **cursos *on-line*** de formação para professores da educação básica no ano de 2019.

II – INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE OS CURSOS

a) Serão ofertados 3 cursos *on-line* para os candidatos aprovados no processo seletivo:

1 – Introdução às tecnologias emergentes

Ementa: Educação e aprendizagem na sociedade da informação. Novas tecnologias da informação e comunicação. Utilização dos recursos para elaboração de questionários *on-line*.

2 – Ferramentas colaborativas

Pré-requisito: aprovação no curso “Introdução às tecnologias emergentes”.

Ementa: Aprendizagem colaborativa. Estratégias pedagógicas para utilização de recursos educacionais abertos. Utilização de recursos de recursos para trabalhos colaborativos (tais como Wiki e Google Drive). Planejamento e uso das novas tecnologias da informação e comunicação em sala de aula.

3– Mapeamento visual do conhecimento

Pré-requisito: aprovação no curso “Introdução às tecnologias emergentes”.

Ementa: Elaboração de infográficos. Criação de gráficos para representação de dados. Mapas conceituais.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Itajubá
Criada pela Lei 10.435 - 24/04/2002
Núcleo de Educação a Distância

- b) Os cursos serão gratuitos e ministrados totalmente a distância, utilizando o ambiente virtual de aprendizagem (AVA) Moodle.
- c) Cada curso terá carga horária de 40 horas com período de realização de 5 semanas.
- d) Serão considerados aprovados alunos com nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- e) Somente o aluno aprovado no curso Introdução às tecnologias emergentes poderá realizar o curso Ferramentas colaborativas e o curso Mapeamento virtual do conhecimento.
- f) os cursos dão direito a um certificado, emitido pela Pró-reitoria de extensão da Unifei (PROEX), aos alunos que foram aprovados em cada curso, conforme item (d). Esse certificado ficará disponível apenas no ano de 2020.

III – PÚBLICO ALVO

- a) Público-alvo: professores da Educação Básica.
- b) Pré-requisitos para o candidato:
 - ter concluído curso de graduação reconhecido pelo MEC;
 - estar atuando como professor da educação básica **e/ou** possuir experiência docente na educação básica;
Observação: caso o candidato não esteja atuando ou não tenha experiência docente na educação básica, mas possua graduação em curso de licenciatura, ele poderá participar; caso não esteja atuando ou não tenha experiência docente na educação básica e, ainda, não possua diploma de graduação em licenciatura, o candidato será desclassificado do processo seletivo;
 - ter conhecimentos básicos de informática como usuário da *internet* para realização de buscas, interação e comunicação *on-line* e dispor de conta de e-mail pessoal desde o momento da inscrição no processo seletivo.

ATENÇÃO: para a pontuação, ver item VI.

IV – INSCRIÇÃO

- a) Somente poderá participar do Processo Seletivo o candidato que efetuar a inscrição no período definido no cronograma do item V, por meio do formulário eletrônico disponível no site do NEaD (nead.unifei.edu.br) e atender aos pré-requisitos descritos no item III.
- b) O envio da documentação ocorrerá no ato da inscrição.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Itajubá
Criada pela Lei 10.435 - 24/04/2002
Núcleo de Educação a Distância

- c) A documentação deverá ser enviada em um único arquivo em formato PDF, na ordem descrita a seguir:
1. **Cópia da Carteira de Identidade** (ou documento oficial com foto).
 2. **Cópia do Cadastro de Pessoa Física** (CPF), desnecessário se o CPF estiver na identidade.
 3. **Cópia do diploma de graduação** (frente e verso) reconhecido pelo MEC.
 4. **Cópia do comprovante de experiência como professor da educação básica** (em meses), conforme Anexo I, se houver.
 5. **Termo de comprovação de vínculo como professor da educação básica** (assinado pelo superior imediato), conforme Anexo II, se houver.
 6. **Termo de compromisso** (assinado pelo candidato), conforme Anexo III.
- d) O **candidato** será, a qualquer tempo, **desclassificado** no caso de documentação incompleta, incorreta ou fora do formato PDF ou, ainda, por não atender os requisitos.
- e) O candidato que, no ano de 2018, tenha desistido do curso Tecnologias Emergentes a Serviço da Aprendizagem, em quaisquer das turmas, sem a devida justificativa à época, conforme termo de compromisso assinado, será desclassificado.
- f) Caso o candidato realize mais de uma inscrição, terá validade apenas a inscrição com data mais recente. As inscrições anteriores serão anuladas.

V – CRONOGRAMA

- a) O cronograma do processo seletivo está descrito no Quadro 1.

Quadro 1 – Cronograma do processo seletivo.

Data	Atividade
03/06 a 03/07/2019	Inscrição e envio da documentação
10/07/2019	Publicação do resultado final.
11 a 26/07	Período de inscrição e ambientação no AVA Moodle
29/07 a 30/08/2019	Oferta do curso “Introdução às tecnologias emergentes”
10/09 a 11/10/2019	Oferta do curso “Ferramentas colaborativas”
22/10 a 23/11/2019	Oferta do curso “Mapeamento visual do conhecimento”



Ministério da Educação
Universidade Federal de Itajubá
Criada pela Lei 10.435 - 24/04/2002
Núcleo de Educação a Distância

- b) Em caso de desistência do candidato em participar do projeto, será convocado o próximo da lista para realização do curso. Isso ocorrerá apenas no período de ambientação, conforme cronograma.

O calendário do curso poderá ser alterado a critério da coordenação do projeto. Nesse caso, os alunos serão avisados com a devida antecedência no site no qual realizaram a inscrição.

VI - ANÁLISE CLASSIFICATÓRIA

- a) Os candidatos serão classificados em função dos itens descritos e ponderados conforme Quadro 2.

Quadro 2 - Critérios de análise do perfil

Descrição		Pontuação
Graduação*	Licenciatura	3,0
Experiência profissional**	Experiência como professor da Educação Básica	0,1 ponto a cada mês (Máximo 6,0 pontos)
Vínculo**	Está em atuação na educação básica no momento da inscrição	1,0
Candidato que não esteja atuando e não possua experiência na educação básica e, ainda, não possua curso de licenciatura.		Desclassificado por não apresentar relação com a profissão docente da educação básica.
O candidato que, no ano de 2018, tenha desistido do curso Tecnologias Emergentes a Serviço da Aprendizagem, em quaisquer das turmas, sem a devida justificativa à época.		Desclassificado

*Será considerado apenas um diploma de graduação para pontuação.

**não obrigatório caso possua diploma de graduação em licenciatura.

- b) As informações contidas no formulário serão pontuadas automaticamente e deverão ser comprovadas no momento da inscrição.
- c) Havendo empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato de maior idade.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Itajubá
Criada pela Lei 10.435 - 24/04/2002
Núcleo de Educação a Distância

VII - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado no *site* do NEaD conforme o cronograma disponível no item V. Toda segunda-feira, salvo feriados e recessos, uma nova lista atualizada do RESULTADO será divulgada até que se atinja o número total de alunos matriculados no curso *on-line*.

Os *status* da lista de candidatos são:

- **Em análise** – candidato com documentação em análise.
- **Classificado** – candidato que enviou a documentação correta. A ordem de classificação poderá se alterar toda semana até o fechamento das inscrições.
- **Convocado** – candidato que irá participar do projeto. Esse *status* somente será possível após a finalização das inscrições.
- **Matriculado** – candidato matriculado no curso e inscrito no ambiente virtual Moodle.
- **Desistente** – candidato que não acessou o curso na primeira semana ou não entrou em contato com a coordenação do projeto avisando sobre a desistência.
- **Desclassificado** – candidato que não enviou a documentação conforme especificado no item IV ou que não se enquadrou no perfil, conforme Quadro 2 do item VI.

VIII - CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA NO CURSO

- a) Se todos os documentos estiverem adequados, após conferência, o *status* do candidato será modificado para **classificado**.
- b) Após o fechamento do período de inscrições, os primeiros 200 candidatos classificados passarão ao status de **convocados**.
- c) O candidato **convocado** receberá no *e-mail* indicado no ato de inscrição, seu *login* e senha, para acessar o curso no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) Moodle.
- d) Caso o aluno com o *status* **convocado** não receba o login e senha, deverá entrar em contato com a coordenação do projeto, em até 03 (três) dias após a publicação do resultado, pelo e-mail te.tecnologiasemergentes@gmail.com.
- e) Caso o candidato com o *status* **convocado** não efetive o acesso no ambiente do curso no Moodle até 03 dias após sua inscrição, ele será **desclassificado**.
- f) Após acessar o AVA, o candidato passará para o status **matriculado**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Itajubá
Criada pela Lei 10.435 - 24/04/2002
Núcleo de Educação a Distância

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A prestação de informações falsas, incompletas ou incorretas no perfil preenchido no processo seletivo, implicará nulidade da inscrição para todos os seus efeitos, não cabendo qualquer espécie de recurso administrativo.
- b) A inscrição do candidato implica aceitação total e incondicional das diretrizes do edital do processo seletivo e do regulamento do curso.
- c) Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar de meios fraudulentos na realização das inscrições e/ou pré-matrícula e/ou matrícula.
- d) Atos de indisciplina praticados durante a conferência de documentos serão julgados pelo representante do processo seletivo, que poderá excluir o candidato, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- e) Caso o candidato apresente documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução.
- f) Divulgada a classificação dos candidatos no processo seletivo, o candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil para entrar com recurso, o qual deverá ser dirigido para a Coordenação do Projeto pelo e-mail te.tecnologiasemergentes@gmail.com, **assunto: Recurso do Processo Seletivo de TE**, respeitando os seguintes aspectos: admitir-se-á um único recurso por candidato; caberá recurso apenas contra a análise do perfil (Item VI – Quadro 2); os recursos sem a devida fundamentação ou identificação (Nome e CPF) não serão analisados; o resultado da análise do recurso será encaminhado ao requerente em até 02 (dois) dias úteis, após recurso.
- g) Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação deste Projeto.

Itajubá, 31 de maio de 2019.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Juliana Maria S. Furlani'.

Prof. Juliana Maria S. Furlani

Coordenadora do Projeto Tecnologias Emergentes a Serviço da Aprendizagem



Ministério da Educação
Universidade Federal de Itajubá
Criada pela Lei 10.435 - 24/04/2002
Núcleo de Educação a Distância

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE TEMPO DE TRABALHO

Cidade, dia de mês de ano.

Certificamos que **NOME DO CANDIDATO**, CPF **colocar número**, atuou (ou atua) como professor(a) da Educação Básica, no período de **DD/MM/AAAA** a **DD/MM/AAAA**, totalizando **XX** meses de trabalho.

Nome e assinatura do responsável pela declaração

Nome da Instituição de Ensino



Ministério da Educação
Universidade Federal de Itajubá
Criada pela Lei 10.435 - 24/04/2002
Núcleo de Educação a Distância

ANEXO II – TERMO DE COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO ATUAL COMO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cidade, dia de mês de ano.

Certificamos que **NOME DO CANDIDATO**, CPF **colocar número**, atua como professor(a) da Educação Básica, no(a) **COLOCAR O NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, CNPJ **colocar número**.

Nome e assinatura do responsável pela declaração

Nome da Instituição de Ensino



Ministério da Educação
Universidade Federal de Itajubá
Criada pela Lei 10.435 - 24/04/2002
Núcleo de Educação a Distância

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

Cidade, dia de mês de ano.

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, eu **Nome Completo**, CPF **número do CPF**, venho confirmar minha matrícula nos cursos de extensão *on-line* do projeto **Tecnologias emergentes a serviço da aprendizagem**, com 120h de carga horária. Venho, ainda, declarar que estou ciente dos seguintes compromissos:

1. Dedicar 8 horas semanais para realizar as atividades do curso.
2. Entregar as atividades dentro do prazo estabelecido.
3. Concluir o curso.

Tenho ciência de que a desistência deste curso, sem justificativa por escrito, atestado médico ou outro documento oficial, acarretará o impedimento de minha inscrição em eventos similares a serem promovidos futuramente por este projeto.

Assinatura do aluno